



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.748/2012.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto Crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.1.033 - PAB FIXO-PROGRAMA REQUALIFICACOES DE UBS-REFORMAS (META 07.07).
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$
150.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 4510- PAB FIXO, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 de Maio de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.